



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA N° 06 DE 05 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre os parâmetros urbanísticos para os lotes urbanos com área inferior a 250,00m²"

Considerando o tamanho reduzido de alguns terrenos existentes na cidade e buscando uniformizar as diretrizes emitidas por essa comissão, o Secretário de Planejamento vem determinar os parâmetros urbanísticos para os terrenos que se enquadrem em todos os itens da classificação abaixo:

1- Lotes urbanos em loteamentos aprovados e registrados com área igual ou inferior a 250,00m² e testada igual ou inferior a 9,00m, localizados em ZRBD – Zona Residencial de Baixa Densidade e ZPAIII – Zona de Proteção Ambiental III;

PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

Coenciente de abrovellamento. 1.0	Coeficiente	de aproveitamento:	1.0	n
-----------------------------------	-------------	--------------------	-----	---

Índices de ocupação: Subsolo

térreo 50% demais pavimentos 50%.

Índice de permeabilidade 30% Recuo frontal 5 m.

Recuo Lateral e do fundo - Poderão ter até dois recuos suprimidos em até 70% das

divisas laterais, desde que não existam aberturas e que a

somatória dos pés-direitos não ultrapasse 6,00m;

- Quando existirem aberturas, os recuos do Térreo e 2º

pavimento deverão ser de, no mínimo de 2 metros;

3º e 4º pavimento no mínimo de 3 metros;

- Excepcionalmente para lotes de 7,00m de largura, o recuo lateral poderá ser de 1,00m desde que sem

aberturas.

Arqt^a Carolina Cezar Mundim Arquiteta Urbanista

Arqta Fernanda F.da S. Fernandes Arquiteta Urbanista Arqt^a Gabriela Mendonça Arquiteta Urbanista

Arqt^a Juliane Medeiros Quinta Arquiteta Urbanista

Arqt^a Raquel Alves Inatomi Arquiteta Urbanista Arqt^a Roberta Xavier Thomé Arquiteta Urbanista

Arqt^a Carolina Gontijo Guimarães Coordenadora de Analise de Projetos Afonso Boaventura Diretor de Obras Jório Coelho Rios Secretário de Regulação Urbana